



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

0170  
*beer*

D E C R E T O N. 105/92

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O EXPEDIENTE"

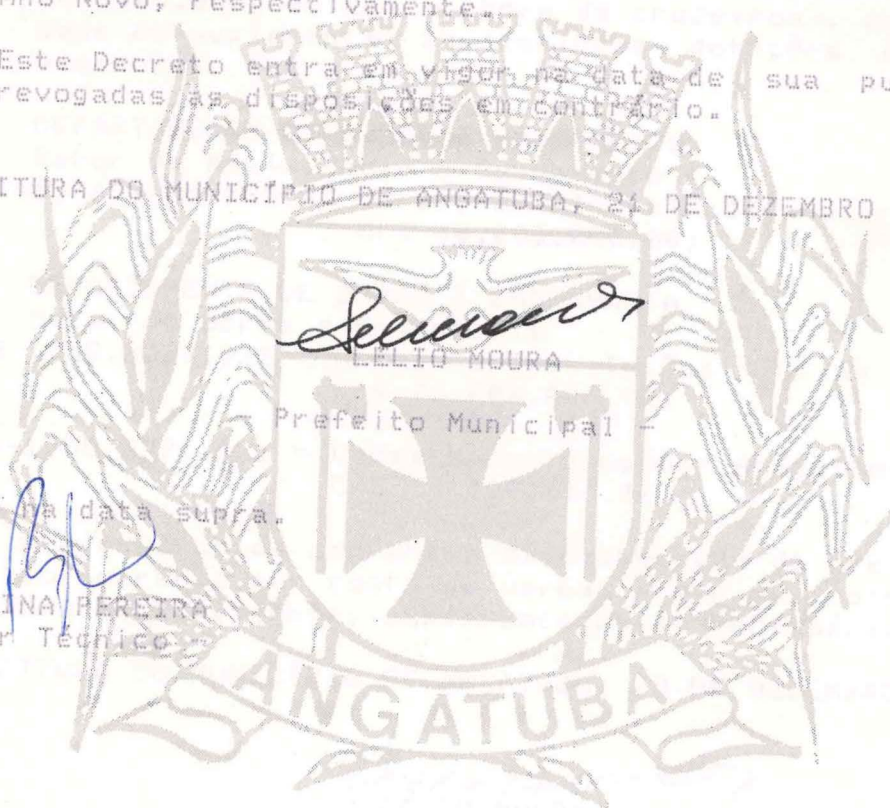
LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1. É declarado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais, os dias 24 e 31 de Dezembro de 1992, vésperas de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 DE DEZEMBRO DE 1992



Publicado na data supra.

*M. R. Pereira*  
MARIA REGINA PEREIRA  
- Assessor Técnico -